



21/09/2026

Número: **5006173-85.2022.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **07/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 174.842,49**

Processo referência: **50004526520164036103**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução, Compromisso**

Objeto do processo: **5000452-65.2016.4.03.6103**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	CASSIANO PIRES VILAS BOAS (ADVOGADO)
FLAMBAR CREPES & DRINKS LTDA - ME (EXECUTADO)	
JESSICA SAYURI ALFAIA MATSUMURA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
604535615	21/09/2026 12:58	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de São José dos Campos

Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José Dos Campos - SP - CEP: 12246-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5006173-85.2022.4.03.6103
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: CASSIANO PIRES VILAS BOAS - MG154853
EXECUTADO: FLAMBAR CREPES & DRINKS LTDA - ME, JESSICA SAYURI ALFAIA MATSUMURA

EDITAL

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR,

MM. JUIZ FEDERAL TITULAR, da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal se processam os termos da **Ação de Cumprimento de Sentença nº 5006173-85.2022.4.03.6103, promovida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/ 0001-04) contra **FLAMBAR CREPES & DRINKS LTDA - ME - CNPJ: 19.998.604/0001-05 e JESSICA SAYURI ALFAIA MATSUMURA - CPF: 230.463.208-41;**

O presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., nº 522, Jardim Aquarius, nesta cidade está sendo expedido para **INTIMAR**, nos termos do artigo 523, parágrafo primeiro, do Novo Código de Processo Civil, as partes executadas **FLAMBAR CREPES & DRINKS LTDA - ME - CNPJ: 19.998.604/0001-05 e JESSICA SAYURI ALFAIA MATSUMURA - CPF: 230.463.208-41**, por não terem sido encontradas e serem ignorados seus atuais endereços, para que no prazo de 15 (quinze) dias, **efetuem o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$ 1.858.541,33 (Um milhão, oitocentos cinquenta oito mil, quinhentos quarenta um reais e trinta três centavos), atualizado em março/2025**, conforme cálculo apresentado pela parte autora, que deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento, depositando referido montante em CONTA JUDICIAL A SER ABERTA na Agência 2730 da Caixa Econômica Federal – CEF (PA Judiciário – Fórum Trabalhista – Rua David Barrilli, 85 – Jardim Aquarius – São José dos Campos), salientando que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará em incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação e de



honorários advocatícios de 10 % (dez por cento). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

RAUL MARIANO JUNIOR

JUIZ FEDERAL TITULAR